

5. QUADRO RESUMO:

QUADRO RESUMO DAS OCORRÊNCIAS VERIFICADAS EFPC: PREVI-SIEMENS Sociedade de Previdência Privada - CNPB – 1 9 8 9 . 0 0 0 2 - 7 - RF n.º 18/2013/ERSP/PREVIC				
ITEM	ESCOPO	SUBITEM (SE HOUVER)	OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO
3.1	Controles internos de governança	3.1.1. Estrutura gerencial	Determinação de procedimentos	Para que o Conselho Deliberativo reavalie a estrutura organizacional definida pelo estatuto, em confronto com a organização administrativa vigente na entidade. Para que o Conselho Deliberativo/Diretoria Executiva formalize as atribuições dos cargos da diretoria executiva, nos termos do art. 11 da Resolução n.º 13/2004, e em cumprimento ao art. 34 do estatuto.
			Determinação de posicionamento	Para que o Conselho Deliberativo/Diretoria Executiva avalie a necessidade da formalização dos valores de alçada para os atos da Diretoria-Executiva envolvendo as contratações e realização de despesas pelos respectivos membros.
3.1	Controles internos de governança	3.1.2. Mapeamento do processo e fluxo de informações	Não identificação de irregularidade	
3.1	Controles internos de governança	3.1.3. Processo decisório	Não identificação de irregularidade	
3.1	Controles internos de governança	3.1.4. Política de capacitação de gestores e de educação previdenciária	Determinação de posicionamento	Para que o Conselho Deliberativo, no prazo de 30 (trinta) dias, avalie a necessidade de formalização de um plano para capacitação permanente dos gestores da entidade.

3.1	Controles internos de governança	3.1.5 Identificação, Avaliação e Gerenciamento dos riscos de governança	Determinação de procedimentos	Para que o Conselho Deliberativo apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, um o plano para implantação de uma instância de gerenciamento de riscos, em conformidade com art.13 da Resolução CGPC nº 13/2004. Para que o Conselho Deliberativo apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, um cronograma para atualização da matriz de riscos da entidade com a descrição dos processos, mapeamento dos riscos, atividades de controle, forma e responsáveis pelo monitoramento e plano de ação. (Art.12 e 13 da Resolução CGPC nº 13/2004.).
3.2	Controles internos de Investimento	3.2.1 Ambiente de controle	Não identificação de irregularidade	
3.2	Controles internos de Investimento	3.2.2 Processo decisório	Não identificação de irregularidade	
3.2	Controles internos de Investimento	3.2.3. Controle dos investimentos, informação e comunicação	Não identificação de irregularidade	
3.2	Controles internos de Investimento	3.2.4 Identificação, avaliação e gerenciamento de riscos	Determinação de procedimentos	Para que o Conselho Deliberativo apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma para atualização da matriz de riscos relativos aos investimentos da entidade, conforme parâmetros inseridos na determinação contida no item 3.1.5.4 – Identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos de governança, em atenção ao contido no art. 13 da Resolução CGPC nº 13/2004 e no art. 9º da Resolução CMN nº 3.792, de 24.09.2009.
3.3	Desenquadramentos		Não identificação de irregularidade	

3.4	Cumprimento do plano de custeio		Não identificação de irregularidade	
3.5	Equilíbrio Técnico		Não identificação de irregularidade	
3.6	Conselho Fiscal		Não identificação de irregularidade	